



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015-SES/DF

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 106/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA** QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CAPELAS DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA DE MARCAS DIVERSAS.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11.105.408/0001-44, com sede na Rua C 27 nº 202, Quadra 18, Lote 13 – Jardim América – Goiânia/GO, CEP 74.265-170, Telefone/Fax (62) 3275-1272, E-mail: contato@seccol.com.br; representada por **FABIANO CANDIDO**, portador do RG nº 32.189.021-8-SSP/DF, inscrito no CPF nº 219.771.048-60, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.011/2014, o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de nº 106/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**2.1.1 Acréscimo de 9 equipamentos** correspondente ao percentual de 15,571628%, no valor de R\$ 173.776,10 (cento e setenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos), sendo **02 (dois) equipamentos destinados ao HMIB e 7 (sete) ao LACEN.**

**2.1.2 Suprimir 1 equipamento** localizado no **HRSM** correspondente ao percentual de 1,73018%, no valor de R\$ 19.308,46 (dezenove mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

**2.1.3. Com a Modificação** do contrato decorrente do acréscimo **dos 9 equipamentos** e da **supressão do equipamento destinado ao HRSM** os valores contratuais passam a ser:

- valor anual do contrato passará de R\$ 729.678,56 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 884.146,22** (oitocentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos);
- valor mensal do contrato passará de R\$ 60.806,55 (sessenta mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 73.678,85** (setenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	157.846,82
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2021NE01056
<b>VII</b>	Data de Emissão:	08/02/2021
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	1 - Ordinário
<b>IX</b>	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1 Para assinatura do presente Termo, a CONTRATADA prestará a garantia no valor de **R\$ 8.688,81** (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do acréscimo, conforme §1º do Art. 56, da Lei 8.666/1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

EQUIPAMENTOS						
Relação de Capelas de Fluxo Laminar e Cabines de Segurança Biológica						
Capelas de Fluxo Laminar e Cabine de Segurança Biológica						
Item	Modelo	Marca	Série	Patrimônio	Localização	Valor Unitário MÃO DE OBRA
1	Cabfert	Veco	FL18015	1344138	SES/HMIB/DAS/GACIR/UGO	R\$1.609,038
2	Microfert	Veco	FL18072	1344200	SES/HMIB/DAS/GACIR/UGO	R\$1.609,038
3	-	Veco	-	2.000.003.849	LACEN	R\$1.609,038
4	PA420 ECO	-	-	00000.773.264	LACEN	R\$1.609,038
5	PA420 ECO	-	-	00000.773.265	LACEN	R\$1.609,038
6	PA420 ECO	-	-	00000.773.266	LACEN	R\$1.609,038
7	Mod. CE720	-	-	2.000.003.593	LACEN	R\$1.609,038
8	-	-	-	140.706	LACEN	R\$1.609,038
9	-	Veco	-	2.000.003.844	LACEN	R\$1.609,038
10	HLFS-12	Veco	FL-4266	121.559	Reprodução Humana/HMIB	R\$1.609,038
11	HS 18 D63450	Heraus	9,8E+07	152.059	Reprodução Humana/HMIB	R\$1.609,038
12	VLFS12	Veco	FL-8783	364.353	Lab. de Análises Clínicas/HMIB	R\$1.609,038
13	HLFS-12	Veco	FL-4184	118.491	Preparo de Nutrição Parenteral/HRAN	R\$1.609,038
14	VLFS B-3	Veco	FL-5258	129.654	Setor de Quimioterapia/HRAN	R\$1.609,038
15	FVL	Trox	1015	134.932	NUPAC/HRAN	R\$1.609,038
16	MM 2000600	Veco	-	118.422	Preparo de Nutrição Parenteral/HRC	R\$1.609,038
17	CLASSE II-A(AI)	Eletrospitalar	-	761.292	NPC- HRG	R\$1.609,038
18	VLFS 9	Veco	-	102.461	Núcleo de Patologia Clínica/HRS	R\$1.609,038
19	HLFS-12	Veco	FL-4182	118.380	Preparo de Nutrição Parenteral/HRT	R\$1.609,038
20	Biofase CL-2B3	Veco	-	126.836	Unidade de Hematologia/HAB	R\$1.609,038
21	Plus 12 CL II B2	Vero brasefe	FL 8801	368.643	Hospital Dia	R\$1.609,038
22	Biosafe 12 CL II B3	Veco	9689	562.676	Núcleo de Bacteriologia/GBM/LACEN	R\$1.609,038
23	Biosafe 12 CL II B3	Veco	9683	562.677	Núcleo de Bacteriologia/GBM/LACEN	R\$1.609,038
24	Biosafe 12 CL II B3	Veco	9690	562.678	Núcleo de Bacteriologia/GBM/LACEN	R\$1.609,038
25	VLFS12	Veco	FL 4335	2.000.002.877	Núcleo de Bacteriologia/GBM/LACEN	R\$1.609,038
<b>Valor Total Mensal</b>						<b>R\$ 40.225,95</b>
<b>Valor Total Anual</b>						<b>R\$ 482.711,40</b>

PEÇAS E ACESSÓRIOS			
Descrição da Peça / Acessório	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
Carrinho de Apoio	17	1.549,44	26340,548

Componentes Elétricos	68	982,4786	66808,5448
Correia	51	R\$ 59,59	3039,294
Filtro Absoluto	34	2.979,70	101309,8034
Lâmpada Fluorescente	34	58,4021	1985,6714
Lâmpada Germicida	34	345,6452	11751,9368
Manômetro	17	1.060,77	18033,1444
Motor Ventilador	17	3.933,20	66864,4697
Painel Eletrônico	17	R\$ 1.728,23	29379,842
Pré-Filtro	204	R\$ 351,60	71727,3384
Reator	34	R\$ 117,88	4007,8146
Star	34	R\$ 5,48	186,4084
<b>Valor Total Anual</b>	<b>561</b>	-	<b>401.434,82</b>

### RESUMO CONTRATUAL

Equipamentos	R\$ <b>482.711,40</b>
Peças e Acessórios	R\$ 401.434,82
<b>Valor do Contrato Atual Anual</b>	<b><u>R\$884.146,22</u></b>
Valor do Contrato Atual Mensal	R\$73.678,85
Quantidade de Equipamentos	25
Quantidade de Peças e Acessórios Anual	561



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Candido, RG nº 32189021 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 09/02/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 09/02/2021, às 20:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 26/03/2021, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 30/03/2021, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=55756215](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=55756215) código CRC= **F85D178C**.

